



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 169/2026

QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

O Município de Mato Leitão, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Arly Stöhr, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional no âmbito do **Programa RS Qualificação Recomeçar**, em decorrência do Convênio FPE nº 4034/2025, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP.

Os cursos serão ofertados na modalidade presencial e serão regidos pelas disposições e normas estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no Município de Mato Leitão, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.

1.2 Os cursos ofertados são gratuitos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

critérios de seleção constantes no item 5.

2.2 Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

3.1.1 Documento de identidade com foto (RG ou CNH);

3.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.3 Comprovante de residência atualizado;

3.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

3.1.5 Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;

3.1.6 Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso;

3.1.7 Outros documentos que eventualmente forem solicitados para fins de comprovação das informações prestadas.

4. DA INSCRIÇÃO ELETRÔNICA E PRESENCIAL

4.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente a partir do **dia 10 de agosto de 2026 até às 11h30min do dia 09 de setembro de 2026 (Horário de Brasília)**, por meio do preenchimento do formulário de inscrição (**Anexo II**) disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, no endereço Rua Cônego Pedro Henrique Vier, nº 595, Bairro Centro, neste Município de Mato Leitão, no horário de atendimento das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

5.1 A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

5.1.1 Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo à seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:

- 1) Desempregados, inscritos no CADÚNICO, que ainda não tenham participado do Programa RS Qualificação;
- 2) Desempregados que ainda não tenham participado do Programa RS Qualificação;
- 3) Subocupados, inscritos no CADÚNICO, que ainda não tenham participado do Programa RS Qualificação;
- 4) Subocupados que ainda não tenham participado do Programa RS Qualificação;
- 5) Outros públicos inscritos no CADÚNICO que ainda não tenham participado do Programa RS Qualificação;
- 6) Outros públicos inscritos no CADÚNICO que já tenham participado do Programa RS Qualificação.

5.2 Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.

5.2.1 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 45 vagas no total, sendo:

Item	Curso	Vagas	Horário	Local
6.1.1	Soldagem - 40h	15	19h às 22h30	Unidade móvel - Mato Leitão
6.1.2	Confecção de calçados - 40h	15	13h às 19h	Unidade móvel - Mato Leitão
6.1.3	Auxiliar de indústria - 48h	15	19h às 22h30	Mato Leitão

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado da seleção será divulgado às **16h do dia 09 de setembro de 2026**, no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania.

7.2 O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação do resultado pós-recursos.

8. DO RECURSO

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico *assistenciasocial@matoleitao-rs.com.br*, até o dia 10 de setembro de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

8.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.3 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.

8.4 O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos classificados e selecionados para ingresso no curso será efetivada automaticamente mediante a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo, previsto para o dia 11 de setembro de 2026, desde que o candidato tenha atendido integralmente aos requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

9.2 Serão considerados regularmente matriculados os candidatos cujo nome constar na relação de classificados constante do Resultado Final publicado em 10 de setembro de 2026, observada a ordem de classificação e o número de vagas disponibilizadas.

9.3 A publicação do Resultado Final produzirá, para os candidatos nele relacionados dentro do número de vagas, os efeitos de convocação e efetivação da matrícula, ficando dispensada a realização de ato adicional de matrícula, ressalvada a necessidade de apresentação de documentação complementar, quando expressamente exigida pela Administração.

9.4 O candidato que, por ocasião da inscrição ou da análise documental, não comprovar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

o atendimento aos requisitos previstos neste Edital será considerado não habilitado à matrícula, ainda que tenha participado das demais etapas do processo seletivo.

9.5 A matrícula efetivada nos termos deste item assegurará ao candidato o direito de frequentar as aulas do curso escolhido, observadas as disposições deste Edital e as normas aplicáveis ao curso.

10. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 75% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1 Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas, observadas as regras do Programa RS Qualificação - Recomeçar.

11.2 Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.

11.3 A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão.

11.4 O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

12.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.

12.4 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail assistenciasocial@matoleitao-rs.com.br, pelo telefone 51 3784-1247 ou pelo WhatsApp 51 9709-6066

Mato Leitão/RS, 10 de agosto de 2026.

ARLY STÖHR

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ana Carolina de Andrade
Diretora de Planejamento e Projetos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

INSCRIÇÕES	10/08/2026 às 11h30min do dia 09/09/2026
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES	14h do dia 09/09/2026
RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	Até 10/09/2026
RESULTADO DOS RECURSOS	11/09/2026
INÍCIO DOS CURSOS	
SOLDAGEM – 40h	15/09/2026 a 30/09/2026
CONFECÇÃO DE CALÇADOS – 40h	06/10/2026 a 16/10/2026
AUXILIAR DE INDÚSTRIA – 48h	19/10/2026 a 06/11/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa RS Qualificação Recomeçar – Mato Leitão

Município: _____

Curso pretendido: _____

Turno: () Manhã () Tarde () Noite

Local do curso: _____

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão expedidor: _____
UF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos

Sexo: () Feminino () Masculino () Outro / Prefere não informar

Estado civil: _____

Telefone(WhatsApp): _____ E-mail: _____

2. ENDEREÇO

Rua/Avenida: _____ Número: ____

Complemento: _____ Bairro: _____

Município: _____ CEP: _____

3. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DE TRABALHO

Assinale a alternativa que melhor descreve sua situação atual: Situação de trabalho:

() Desempregado(a) () Empregado(a) com carteira assinada () Empregado(a) sem carteira assinada () Trabalhador(a) autônomo(a) () Subocupado(a) (menos de 40hs semanais)

() Outro: _____

Está inscrito(a) no Cadastro Único (CadÚnico)? () Sim () Não

Se sim, NIS: _____

Renda familiar mensal aproximada: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

() Até 1 salário mínimo

() De 1 a 2 salários mínimos () De 2 a 3 salários mínimos

() Acima de 3 salários mínimos

Número de pessoas que compõem o grupo familiar: _____

4. ESCOLARIDADE

Escolaridade:

() Ensino Fundamental incompleto () Ensino Fundamental completo () Ensino Médio incompleto

() Ensino Médio completo () Ensino Superior incompleto () Ensino Superior completo

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS

() Documento de identidade com foto (RG ou CNH) () CPF

() Comprovante de residência atualizado

() Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS

() Comprovante de inscrição no CadÚnico (quando for o caso) () Documento do responsável legal (para menores de 18 anos)

6. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (SE MENOR DE 18 ANOS)

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO

Número de inscrição: _____

Data do recebimento: ____/____/____

Responsável pelo atendimento: _____